



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STIGERT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200781029

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

29 AGOSTO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213414053 em 31/08/2022 da Empresa STIGERT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 31213414053 e protocolo 224474901 - 30/08/2022. Autenticação: D2CB33C942CF3C55D2B3968C1FCEF2B788443. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.490-1 e o código de segurança f9pZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

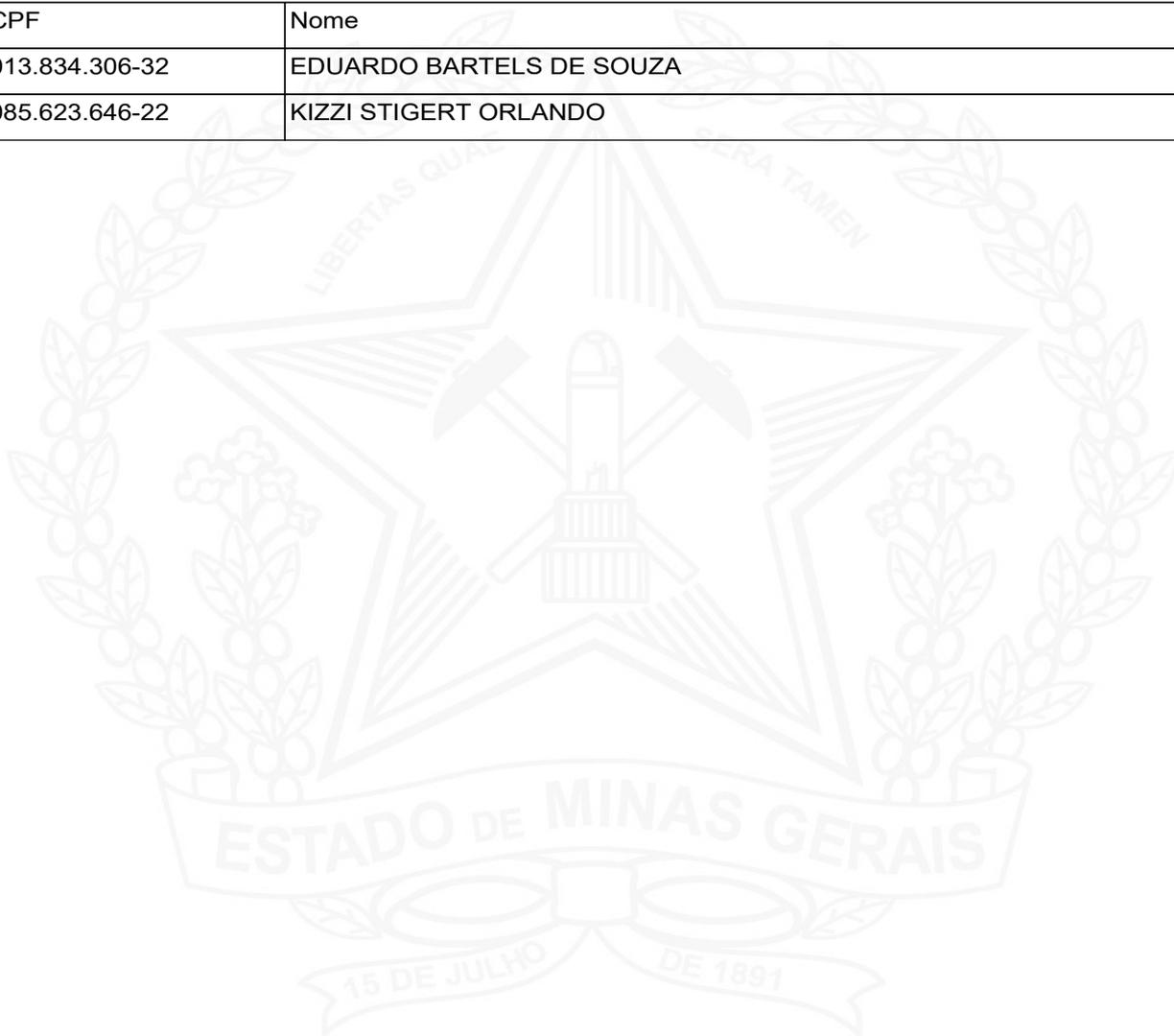
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/447.490-1	MGP2200781029	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.834.306-32	EDUARDO BARTELS DE SOUZA
085.623.646-22	KIZZI STIGERT ORLANDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



KIZZI STIGERT ORLANDO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/08/1988, CPF 085.623.646-22 e RG 10.486-450, PC/ MG, residente e domiciliado à Avenida Pedro Henrique Krambeck, nº 1417, casa 01, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-445, resolve, promover a presente alteração contratual, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:

A natureza jurídica é alterada neste ato para sociedade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:

A empresa altera neste ato seu nome empresarial para **STIGERT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

É admitido neste ato o sócio **EDUARDO BARTELS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/12/1978, CPF 013.834.306-32 e RG MG 86.131-58, SSP/ MG, residente e domiciliado à Rua Itanhandu, nº 157 lot, bairro Alphaville, Juiz de Fora/MG, CEP 36.037-873, a quem a sócia **KIZZI STIGERT ORLANDO**, transfere 954 (novecentos e cinquenta e quatro) cotas no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), permanecendo o capital social inalterado, sendo distribuído aos sócios da seguinte forma:

SOCIO	COTAS	R\$	%
KIZZI STIGERT ORLANDO	94.446	94.446,00	99%
EDUARDO BARTELS DE SOUZA	954	954,00	1%
TOTAL	95.400	95.400,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa será exercida pelo sócio **EDUARDO BARTELS DE SOUZA**, já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único: O administrador declara sob as penas da lei (Artigo 1.011 do Código Civil), não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

APÓS A ALTERAÇÃO, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COMO SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DURAÇÃO:

STIGERT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.005.893/0001-29, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 3053, Sala 1503 Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-012, com prazo de duração por tempo

MBX CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
Rua Tiradentes, 743, Centro, Juiz de Fora/MG
PABX (32) 3215-132



indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social consiste em serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SOCIO	COTAS	R\$	%
KIZZI STIGERT ORLANDO	94.446	94.446,00	99%
EDUARDO BARTELS DE SOUZA	954	954,00	1%
TOTAL	95.400	95.400,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não podem ceder, transferir, doar ou vender suas cotas sem o expresse consentimento do outro sócio. As cotas do capital são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento "por escrito" de todos os sócios. Caso um ou mais sócios decidam pela venda de suas cotas (totais ou parciais) os sócios remanescentes terão preferência de aquisição "preço por preço".

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **EDUARDO BARTELS DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei (Artigo 1.011 do Código Civil), não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRÓ LABORE

O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, no valor a ser estabelecido entre os sócios, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrativos legais, cabendo aos sócios, na

MBX CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
Rua Tiradentes, 743, Centro, Juiz de Fora/MG
PABX (32) 3215-132



proporção de suas cotas, a distribuição dos lucros ou prejuízos apurados de acordo com a Lei 10.406/2002 em seu art. 1.007 do Código Civil. Ao critério dos sócios, os resultados podem ser encerrados mensalmente e os lucros e/ou prejuízos acumulados, distribuídos de conformidade com a proporção de suas cotas. Os sócios se reunirão até o último dia útil do quarto mês após o encerramento do exercício social, para deliberarem sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA LEI 9.307/1996

Os sócios convencionam que, qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste Contrato, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, e que não seja dirimida amigavelmente entre os sócios, poderão ser tratadas e discutidas pela sistemática da lei 9.307/1996.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS:

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se extinguirá por esse motivo, podendo continuar com a admissão de herdeiros do “de cujus” e/ou serem atendidos os ditames do gravame determinado sobre as cotas de capital quando da doação.

Parágrafo único: as medidas expostas acima serão objeto de deliberação entre os sócios remanescentes, sendo permitido que estes, por unanimidade, visando o melhor interesse da sociedade, recusem a admissão do herdeiro na condição de sócio, hipótese em que os seus haveres serão apurados em Balanço Patrimonial, especialmente levantados para este fim, e o pagamento de suas cotas será efetuado parceladamente, desde que não comprometa o fluxo de caixa da sociedade. O mesmo procedimento será adotado caso o herdeiro, mesmo após anuência dos sócios remanescentes, não tenha ingressado na sociedade.

É eleito o foro da Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais para solucionar eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Juiz de Fora/MG, 29 de agosto de 2022.

E, justos e contratados, assinam o presente ato de alteração na forma digital, os sócios KIZZI STIGERT ORLANDO e EDUARDO BARTELS DE SOUZA.

 **CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**
Rua Tiradentes, 743, Centro, Juiz de Fora/MG
PABX (32) 3215-132





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

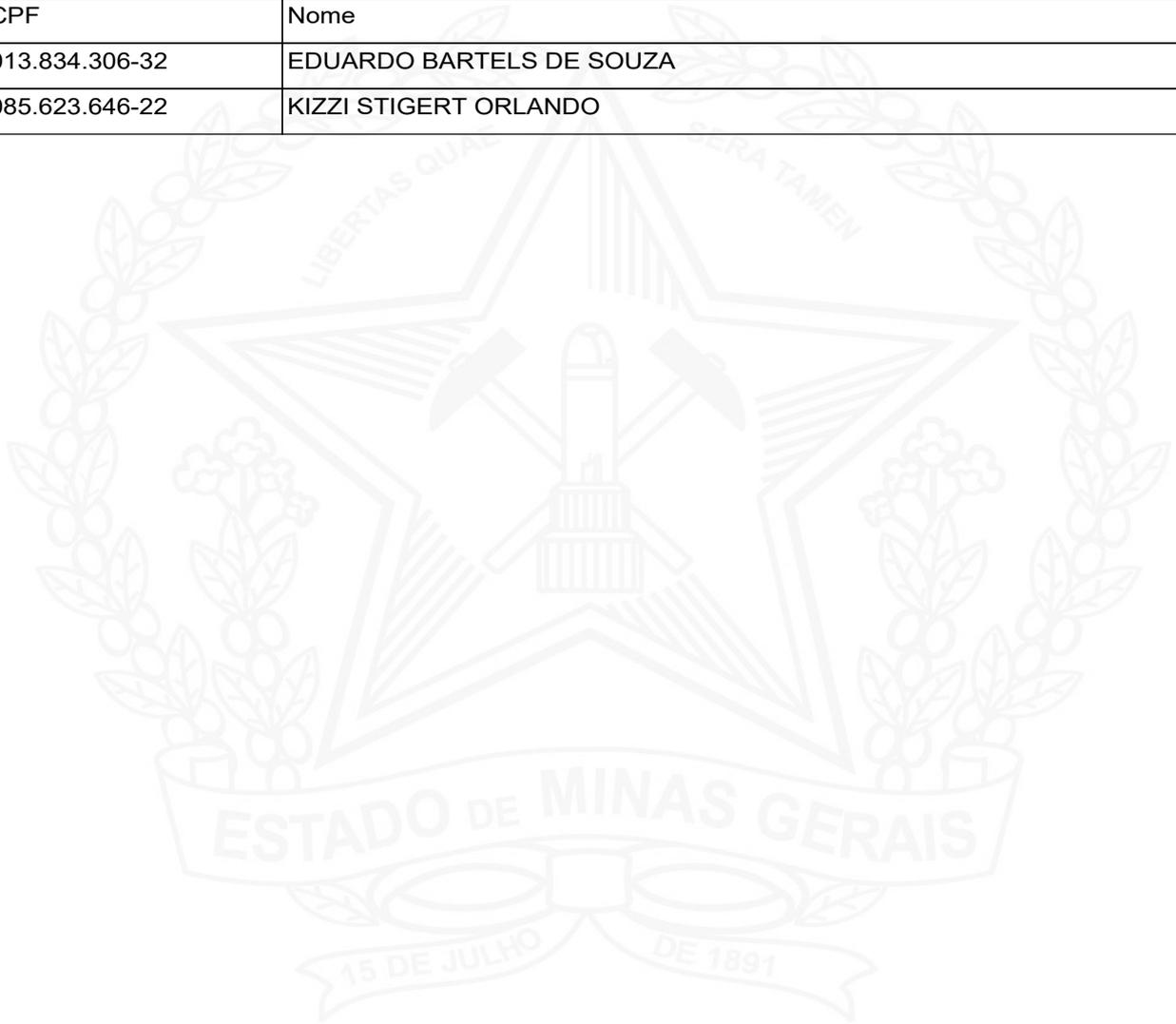
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/447.490-1	MGP2200781029	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.834.306-32	EDUARDO BARTELS DE SOUZA
085.623.646-22	KIZZI STIGERT ORLANDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213414053 em 31/08/2022 da Empresa STIGERT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 31213414053 e protocolo 224474901 - 30/08/2022. Autenticação: D2CB33C942CF3C55D2B3968C1FCEF2B788443. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.490-1 e o código de segurança f9pZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STIGERT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, de NIRE 3121341405-3 e protocolado sob o número 22/447.490-1 em 30/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213414053, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.623.646-22	KIZZI STIGERT ORLANDO
013.834.306-32	EDUARDO BARTELS DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.623.646-22	KIZZI STIGERT ORLANDO
013.834.306-32	EDUARDO BARTELS DE SOUZA

Belo Horizonte, quarta-feira, 31 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/447.490-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 31 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213414053 em 31/08/2022 da Empresa STIGERT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 31213414053 e protocolo 224474901 - 30/08/2022. Autenticação: D2CB33C942CF3C55D2B3968C1FCEF2B788443. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.490-1 e o código de segurança f9pZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL